

São Paulo, 24/05/2019.

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

5.º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Matrícula
97.020

Ficha
01

de São Paulo
CNS-CNJ 11.357-1


São Paulo, 18 de agosto de 2016

IMÓVEL: Apartamento n. 1412, localizado no 14.º pavimento do CONDOMÍNIO SP NEW HOME, situado na rua dos Timbiras, n. 395, esquina da avenida Ipiranga, no 5.º Subdistrito - Santa Efigênia, com a área privativa de 35,800m², a área comum de 35,538m², já incluída a área correspondente a 1 vaga de garagem, individual e indeterminada, localizada na garagem coletiva do condomínio, perfazendo a área total de 71,338m², correspondendo a um coeficiente de proporcionalidade no todo do terreno de 0,42943%.

CONTRIBUINTE: 008.092.0120-8 (área maior).


PROPRIETÁRIA: ESSER MABRUK EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., CNPJ 14.355.449/0001-87, com sede nesta Capital, na rua Haddock Lobo, n. 1.307, 14.º andar, Jardins.

REGISTRO ANTERIOR: R. 01 de 04/03/2013 e R. 09 de 18/08/2016 (instituição e especificação de condomínio), ambos da matrícula n. 90.394, deste Registro de Imóveis.


CASSIA APARECIDA SÉRULO FRANÇA SOUSA
Escrevente Substituta

Av. 01 / 97.020 *remissão*
Em 18 de agosto de 2016 - Prot. 298.147 (12/07/2016)

Conforme R. 05 da matrícula n. 90.394, o imóvel objeto desta matrícula, juntamente com os outros 243 apartamentos do Condomínio SP New Home, encontra-se hipotecado ao **BANCO SAFRA S/A**, CNPJ 58.160.789/0001-28, com sede nesta Capital, na avenida Paulista, n. 2.100, nos termos da cédula de crédito bancário n. 000.335-2, emitida aos 29 de novembro de 2013, aditada aos 20 de janeiro de 2014 e aos 17 de fevereiro de 2014, para garantia da dívida de R\$ 23.000.000,00, que será paga no prazo de 6 meses, em prestações mensais, vencendo-se a primeira em 04/12/2016. Data do término da carência e apuração da dívida: 04/11/2016. Juros: às taxas nominal de 9,2937% ao ano e efetivas de 0,8083% ao mês e 9,70% ao ano, acrescido da taxa referencial ao ano.


CASSIA APARECIDA SÉRULO FRANÇA SOUSA
Escrevente Substituta

(continua no verso)



Matricula

97.020

Ficha

01

Verso

Av. 02 / 97.020 *averbação premonitória*
Em 23 de agosto de 2018 - Prot. 319.248 (13/08/2018)

Atendendo ao requerimento datado de 06 de agosto de 2018 e pela certidão expedida aos 08 de agosto de 2017, pelo Juízo de Direito da 18ª. Vara Cível do Foro Central Cível desta Capital, procedo à presente averbação para constar que foi distribuída no dia 07/06/2017 e admitida em juízo, a Ação de Execução de Título Extrajudicial - Mútuo sob n. 1053052-89.2017.8.26.0100, à 18ª. Vara Cível do Foro Central Cível desta Capital, em que são partes: **BANCO SAFRA S/A**, CNPJ 58.160.789/0001-28, exequente; e: 1) **ESSER MABRUK EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**, CNPJ 14.355.449/0001-87; 2) **ALAIN KORALL HORN**, CPF 022.758.048-62; e 3) **RAPHAEL KORALL HORN**, CPF 022.758.028-19, executados, cujo valor da causa é R\$ 18.242.543,18.



CASSIA APARECIDA SÉRVULO FRANÇA SOUSA
Escrevente Autorizada

Av. 03 / 97.020 *averbação premonitória*
Em 23 de agosto de 2018 - Prot. 319.249 (13/08/2018)

Atendendo ao requerimento datado de 06 de agosto de 2018 e pela certidão expedida aos 16 de agosto de 2017, pelo Juízo de Direito da 42ª. Vara Cível do Foro Central Cível desta Capital, procedo à presente averbação para constar que foi distribuída no dia 13/07/2017 e admitida em juízo, a Ação de Execução de Título Extrajudicial - Mútuo sob n. 1066733-29.2017.8.26.0100, à 42ª. Vara Cível do Foro Central Cível desta Capital, em que são partes: **BANCO SAFRA S/A**, CNPJ 58.160.789/0001-28, exequente; e: 1) **ESSER MABRUK EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**, CNPJ 14.355.449/0001-87; 2) **ALAIN KORALL HORN**, CPF 022.758.048-62; 3) **MONICA EHRlich HORN**, CPF 297.584.518-98; 4) **JOE HORN**, CPF 006.492.528-53; 5) **ESSER HOLDING LTDA.**, CNPJ 09.721.814/0001-90; 6) **TOWER IMOBILIÁRIA E EMPREENDIMENTOS LTDA.**, CNPJ 00.418.548/0001-56; 7) **HOSAL COMÉRCIO IMOBILIÁRIO LTDA.**, CNPJ 53.292.082/0001-51; e 8) **JRM PARTICIPAÇÕES LTDA.**, CNPJ 26.769.084/0001-16, executados, cujo valor da causa é R\$ 340.785,06.



CASSIA APARECIDA SÉRVULO FRANÇA SOUSA
Escrevente Autorizada
(continua na ficha 02)



LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

5.º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Matricula

Ficha

97.020

02

penhora

São Paulo,

de São Paulo
CNS-CNJ 11.357-1

22 de maio de 2019

Av. 04 / 97.020 *penhora*
Em 22 de maio de 2019 - Prot. 327.899 (13/05/2019)
Selo n. 113571331GT000096166BK195

Pela certidão expedida aos 10 de maio de 2019, pelo Juízo de Direito da 39ª. Vara Cível do Foro Central Cível desta Capital, extraída dos autos n. 1041932492017 da Ação de Execução Civil, movida pelo **CONDOMÍNIO SP NEW HOME**, CNPJ 25.982.861/0001-43, em face de **ESSER MABRUK EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**, CNPJ 14.355.449/0001-87, verifica-se que o imóvel objeto desta matrícula, foi penhorado, para garantia da dívida no valor de R\$ 6.437,65, tendo sido nomeada fiel depositária a executada **ESSER MABRUK EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**

[Assinatura]
VERÔNICA APARECIDA DA SILVA LOPES
Escrivente Autorizada



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUCIANA TAVARES, liberado nos autos em 31/05/2019 às 15:53. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1041932-49.2017.8.26.0100 e código 714504B.



O 25º Subdistrito - Pari pertence ao 5º Registro de Imóveis da Capital desde 01/01/1972 até a presente data, tendo pertencido anteriormente aos 15º e 3º Registros.
O 5º Subdistrito - Santa Efigênia pertence ao 5º Registro de Imóveis da Capital desde 21/11/1942 até a presente data, tendo pertencido anteriormente aos 8º, 2º e 3º Registros. O 7º Subdistrito - Consolação pertence ao 5º Registro de Imóveis da Capital desde 26/12/1927 à 09/08/1931 passando novamente a pertencer ao 5º Registro de imóveis da Capital desde 02/03/1932 até a presente data, tendo pertencido anteriormente a esses dois períodos ao 4º Registro de Imóveis.
CERTIFICO e dou fé que a presente certidão é reprodução autêntica da ficha a que se refere e foi extraída sob a forma de documento eletrônico, mediante processo de certificação digital no âmbito da ICP - Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, devendo ser conservada em meio eletrônico, para garantir sua validade, autoria e integridade.
CERTIFICO, mais, que a presente certidão é reprodução autêntica do livro 2 a que se refere, extraída nos termos do 1º do art. 19 da Lei 6.015/73.

Certidão válida por 30 dias somente para fins notariais

Emitido por: Tynara,

